C.M.V.
Proc. Nº 1845/14
Fls. 01
Resp. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 895 **/2014**

Sr. Presidente
Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO ao Prefeito Municipal, em relação à rua Brasiliano Previtale, no trecho compreendido entre o cruzamento com a rua Campos Salles e loteamento Shangri-La:**

a) pavimentação no passeio público;

b) retirada de tocos de árvores;

c) corte de mato e retirada de restos de materiais.

Justificativa:

Na rua Brasiliano Previtale, no trecho compreendido entre o cruzamento com a rua Campos Salles e loteamento Shangri-La, que passou recentemente a ser utilizada como via de mão única

em contraposição à rua João Previtale, houve repentinamente o aumento considerável do movimento de veículos.

Por consequência, os pedestres que se utilizavam de uma rua tranquila e que não detém pavimentação do passeio público, passaram a concorrer espaço com os carros que trafegam em grande volume agora por aquela via.

O passeio público encontra-se totalmente inutilizável, tendo em vista a presença de entulhos, restos de materiais, tocos de árvores que foram cortadas e a própria falta da pavimentação.

Consequentemente, o mato cresceu no espaço do passeio público, como demonstram as fotos que são apresentadas em anexo.

Devido ao estado de abandono que encontrava-se aquela localidade, com a mudança repentina de sua utilização como única via de retorno dos bairros Jardim São Marcos, São Luiz, Santa Maria, etc..., entendemos que mereça uma especial atenção, pelo grande aumento do fluxo de veículos que passou a ter.

Conforme já alertado em inúmeras Indicações e Moções, são pequenas obras como esta que propiciam maior segurança aos pedestres e previnem reparações de danos materiais e morais

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

futuramente, se porventura vier a ocorrer algum acidente envolvendo pessoas e veículos.

Entendemos pertinente a apresentação desta Indicação em Plenário, requerendo a sua aprovação pelos demais Edis, que compõem esta Colenda Casa de Leis, com a remessa ao Poder Executivo, para que realize as providências decorrentes.

Valinhos, aos 12 de maio de 2014

JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR

C.M.V.
Proc. Nº 1545/19
Fls. 04
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO